

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do supra citado artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.1 — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard das instalações da Câmara Municipal e na sua página electrónica em www.cm-alcacerdosal.pt.

15.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard das instalações da Câmara Municipal, e na sua página electrónica em www.cm-alcacerdosal.pt.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Quotas de emprego:

Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, dando-se, em caso de igualdade de classificação, preferência ao candidato com deficiência, devendo tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

18 — De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) No 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página electrónica da Câmara Municipal. Será publicitado por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

29 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

302371594

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 17639/2009

Torna-se público que, por Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 25-08-2009:

1 — Se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, Procedimento Concursal Comum para a ocupação de posto de trabalho, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, e o desenvolvimento da actividade correspondente ao conteúdo funcional da seguinte carreira/categoria:

Departamento Municipal de Cultura

— Divisão Municipal de Equipamentos Culturais

Procedimento AX — Assistente Técnico (Museografia) — 1 posto de trabalho.

2 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008 de 27-02 (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07, Lei n.º 59/2008 de 11-09 e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01.

3 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da LVCR.

4 — O local de trabalho é na área do Concelho de Almada.

5 — Síntese das funções a desempenhar: Montagem e desmontagem de exposições; Recepção/acolhimento de públicos e vigilância de exposições; Concepção e produção de discursos expositivos; Interpretação gráfica de espaços expositivos e inventariação de obras de arte.

6 — Os métodos de selecção a aplicar, todos eliminatórios, serão:

a) Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), resultando a ordenação final (OF) dos candidatos da aplicação da seguinte fórmula: $OF = 40\% PCE + 30\% AP + 30\% EPS$;

b) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho em causa -Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) E Entrevista Profissional de Selecção

(EPS), sendo a ordenação final (OF) Calculada por aplicação da fórmula $OF = 40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS$.

6.1 — A Prova de Conhecimentos Específicos de natureza teórica, sem consulta, de realização colectiva, com a duração máxima de 90 minutos, e a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa: Desenvolvimento cultural do concelho de Almada e actividades culturais mais relevantes; Conhecimentos na área de museografia; Acompanhamento de projectos culturais; Propostas para o desenvolvimento de uma actividade na Oficina da Cultura.

6.2 — A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, a aptidão, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

6.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 40 minutos, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6.4 — A Avaliação Curricular, valorada na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho.

6.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências, ponderará, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os comportamentos em análise serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.6 — Dada a urgência na conclusão do presente procedimento, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente de 25-08-2009, o primeiro método de selecção será aplicado à totalidade dos candidatos, sendo os restantes aplicados a parte dos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades.

7 — O Júri tem a seguinte composição, sendo o primeiro Vogal Efectivo o substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Dr. Luís Manuel Madeira Pargana, Chefe da Divisão Municipal de Equipamentos Culturais;

Primeiro Vogal Efectivo — Dra. Maria Ângela Correia Luzia, Chefe da Divisão Municipal de Museus e Património Cultural, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efectivo — Dra. Maria Manuela dos Reis Molha, Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos;

Primeiro Vogal Suplente — Dr. Domingos Manuel Silva Rasteiro, Director Municipal de Desenvolvimento Social;

Segundo Vogal Suplente — Dr. Júlio Miguel de Ávila Sarmento Espalha, Técnico Superior afecto à Divisão Municipal de Pessoal.

8 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenham 18 anos de idade completos; c) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e também, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, detentores de relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecidas, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente de 25-08-2009.

9.3 — Habilitações literárias exigidas: Curso Técnico Profissional na área de Museografia equivalente ao 12.º Ano de escolaridade.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não

se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

11 — Quota de emprego estipulada pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02: o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — As candidaturas deverão ser;

12.1 — Apresentadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em www.m-almada.pt e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues, das 8h 30 m às 15h 30 m.

12.2 — Acompanhadas, sob pena de exclusão, de: fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade atualizado (frente e verso) E do certificado de habilitações literárias; curriculum e, se for o caso, declaração de vínculo de emprego público. Deverão ser também anexados os documentos comprovativos da formação e ou da experiência profissional. Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via electrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea *u*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

14.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

14.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local.

15 — A lista dos resultados obtidos será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica www.m-almada.pt;

15.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Setembro de 2009. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

302359185

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso n.º 17640/2009

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto no art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, que através do seu Despacho n.º 48/2009 DAGF, de 28/07/2009 e de acordo com o estabelecido do n.º 59.º ao n.º 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, determinou a mobilidade interna intercarreras, a tempo inteiro, na mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, pelo período de um ano, com início em 03/08/2009, da colaboradora Paula Cristina Oliveira Lopes Duarte, para o exercício das funções não inerentes à categoria de que é titular, Assistente Técnica, e inerentes a carreira e categoria de Técnica Superior, de grau de complexidade 3, área funcional de Finanças Públicas, para as quais a trabalhadora possui habilitação adequada, com a remuneração ilíquida mensal correspondente à aplicação do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

14 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

302303286

Aviso n.º 17641/2009

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, que através dos seus despachos n.º 45/2009

DAGF, n.º 46/2009 DAGF e n.º 47/2009 DAGF, de 28/07/2009 e de acordo com o estabelecido do n.º 59.º ao n.º 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, determinou a mobilidade interna na categoria, entre serviços, a tempo inteiro, na mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, pelo período de um ano, com início em 03/08/2009, dos colaboradores Ana Rita das Neves Oliveira, Luís Miguel das Neves Campos Almeida e Alfredo Carreira Fonseca da Costa, Técnicos Superiores, com a remuneração ilíquida mensal correspondente à aplicação do n.º 1 do art.º 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

14 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

302303212

Aviso n.º 17642/2009

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que, em cumprimento do disposto no art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e de acordo com o estabelecido no art.º 12.º da Portaria n.º 213/2009, de 24/02 conjugado com a alínea *b*) do n.º 4 do art.º 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, António Miguel Pires Maranha, colaborador do mapa de pessoal do Município de Arganil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de Direito, frequentará, independentemente da autorização do serviço de origem, a partir de 01/10/2009, em regime de comissão de serviço, a 10.ª edição do curso de estudos avançados em gestão pública, promovido pelo Instituto Nacional de Administração.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

302314748

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 17643/2009

1 — Fundamento e legislação aplicável — nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz -se público que, por despacho de 24 de Agosto de 2009, do Presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho constante do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira geral de assistente técnico da categoria de assistente técnico.

2 — Reserva de recrutamento — não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra -se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Publicitação — O presente aviso encontra -se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) Para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Celorico de Basto, em www.mun-celoricodebasto.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Câmara Municipal de Celorico de Basto e área do Concelho.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto no Departamento de Planeamento e Serviços Sócio-Culturais, com a seguinte caracterização: Desenvolvimento de todas e quaisquer actividades propostas pelo serviço.

6 — Perfil de competências — o candidato deverá ser titular de curso Técnico de Construção Civil/Condução de Obra, nível IV, deverá revelar poder de comunicação e de relacionamento interpessoal e dominar as ferramentas de desenho assistido;

7 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar -se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica